



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2011 (do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita informações ao Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sobre os contratos celebrados, mediante dispensa de licitação, com a Fundação Universidade de Brasília e o Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE) para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno e ouvida a Mesa, requer seja solicitada ao Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sobre os contratos celebrados, mediante dispensa de licitação, com a Fundação Universidade de Brasília e o Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE) para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Acerca do tema acima indicado, indaga-se:

- 1) Quais características justificaram a contratação, mediante dispensa de licitação, da Fundação Universidade de Brasília e do Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE) para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2) Qual o fundamento legal adotado para justificaram a contratação, mediante dispensa de licitação, da Fundação Universidade de Brasília e do Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE) para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011?
- 3) Qual o valor total pago à Fundação Universidade de Brasília, no ano de 2010, para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)?
- 4) Qual o valor empenhado à Fundação Universidade de Brasília, no ano de 2011, para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)?
- 5) Qual razão do aumento no valor previsto para pagamento, no ano de 2011, para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)?

Requer-se ainda o envio de cópia integral do inteiro teor do procedimento administrativo que ensejou a contratação, mediante dispensa de licitação, da Fundação Universidade de Brasília e o Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE) para operacionalização e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, bem como os pareceres jurídicos que opinaram sobre dispensa de licitação no caso.

JUSTIFICAÇÃO

Tornou-se fato público e notório, amplamente divulgado pela imprensa nacional, que o Sr. Fernando Haddad vem enfrentando problemas junto ao Tribunal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Contas da União, em razão da realização de contratações sem prévia licitação pública.

Trata-se de mais um capítulo da sucessão de problemas relativos à operacionalização do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Desde 2009, o que se vê é uma sucessão de atropelos e decisões administrativas que não corrigem, nem enfrentam os problemas apontados.

Agora, tem-se notícia da contratação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE), vinculado à Universidade de Brasília, sem licitação pública, para aplicar o ENEM de 2011, ao custo de R\$ 372,5 milhões, valor três vezes superior ao que foi gasto pelo MEC no último ENEM, que custou 128,5 milhões.

O valor da contratação é de tal vulto e é tão significativa a diferença entre os valores entre os dois anos que o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a suspensão do pagamento, até que o MEC se manifeste sobre a adequação dos valores.

Na verdade, no que se refere à dispensa de licitação, a controladoria do TCU já havia advertido as autoridades educacionais para que não voltassem a recorrer a subterfúgios legais para autorizar a dispensa de licitação.

Sobre o tema, vale conferir o Editorial do Jornal O Estado de São Paulo, de 21 de agosto de 2011, transscrito na íntegra a seguir:

“Novas confusões com o Enem 21 de agosto de 2011 | 0h 00

- O Estado de S.Paulo

A sucessão de trapalhadas com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) continua sendo a demonstração mais exemplar da inépcia administrativa que tomou conta do Ministério da Educação (MEC), na gestão do ministro Fernando Haddad.

Em 2009, o vazamento das questões obrigou o órgão a adiar a prova, o que acarretou prejuízo para os cofres públicos e prejudicou o cronograma de muitas instituições universitárias, uma vez que os resultados do Enem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

contam pontos para os vestibulares. Na edição de 2010, houve problemas com a licitação para a escolha da gráfica, 21 mil cadernos de perguntas e o cabeçalho da folha de respostas foram impressos com erros, o sistema de informática do MEC não foi planejado para atender o número de candidatos inscritos e a Justiça chegou a conceder liminares cancelando o exame, o que obrigou o governo a recorrer às pressas ao Tribunal Regional Federal, para não adiá-lo.

Este ano, procurando evitar problemas judiciais com a licitação dos órgãos encarregados de preparar e aplicar o Enem, o MEC propôs a transformação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos (Cespe), vinculado à Universidade de Brasília, em empresa pública e decidiu contratá-lo, sem licitação, para aplicar o próximo teste. O Cespe foi criado para preparar os vestibulares da UnB e, com o tempo, passou a implementar projetos de avaliação educacional e a promover concursos para carreiras da administração pública.

Para as autoridades educacionais, a transformação do Cespe no Centro Brasileiro de Seleção e de Promoção de Eventos - uma espécie de "Concursobrás" - evitaria a realização de licitações e a escolha de empresas sem experiência em matéria de avaliação de ensino. Para firmar o acordo com o MEC, a UnB pediu que o Cespe continuasse gozando de imunidade tributária, mesmo sendo convertido em empresa estatal. O pedido foi aceito, o acordo foi firmado, as providências jurídicas e legislativas foram tomadas e, como estava planejado, o Cespe - em consórcio com a Cesgranrio - foi contratado sem licitação para preparar o Enem de 2011, a um custo de R\$ 372,5 milhões.

Esse valor é três vezes superior ao que foi gasto pelo MEC no último Enem, que custou R\$ 128,5 milhões. A diferença é tão grande que o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a suspensão do pagamento, até que o órgão se manifeste sobre a "adequação dos valores". O MEC alegou que a elevação dos gastos com o Enem se deve ao fato de que o teste passará a ser realizado duas vezes por ano. Mesmo assim, o relator, ministro José Jorge, considerou o aumento injustificável. Ele também criticou as manobras jurídicas do MEC para justificar a contratação do Cespe sem licitação e lembrou que a controladoria do TCU já havia advertido as autoridades educacionais para que não voltassem a recorrer a "subterfúgios legais" para autorizar a dispensa de licitação. Em resposta, Haddad afirmou que os gastos do Enem equivalem "à metade do custo de qualquer vestibular", que só o consórcio Cespe/Cesgranrio está apto a preparar o exame e que espera de Jorge uma "abertura ao diálogo".

Na realidade, o problema não é de falta de diálogo entre os dois ministros, mas da pretensão do MEC de agir ao arrepio da lei e de tentar, por vias indiretas, abrir caminho para a estatização do setor de preparação de concursos. Afinal, gozando das vantagens das empresas estatais, com o privilégio de preferência na venda de serviços ao MEC, e dos benefícios tributários de uma fundação educacional, a "Concursobrás" pode açambarcar o mercado, pondo fim à concorrência entre as fundações surgidas nos meios universitários e que atuam na mesma área do Cespe.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quando os planos para o próximo Enem foram anunciados, há alguns meses, especialistas alegaram que o MEC estaria mais uma vez cometendo trapalhadas administrativas, acabando com o que ainda resta de credibilidade dos mecanismos de avaliação. A suspensão do pagamento do contrato do Cespe, determinada pelo TCU, mostra a procedência das críticas.”

De fato, compulsando o SIAFI, é possível verificar a existência de diversos pagamentos efetuados sem a prévia realização de licitação pública, dispensada com fundamento ora no inciso IV, ora no inciso XIII, do art. 24, da Lei n. 8.666, de 1993. É o caso dos seguintes pagamentos, efetuados em favor da Fundação Universidade de Brasília – Fub:

Título	Exercício	Empenho	Nome Favorecido	Referência Dispensa	Número Processo
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2007	900517	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB		2303600006520 0728
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2008	900590	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB		2303600359820 0761
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2008	900602	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB		2303600359820 0761
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2009	901040	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/04 LEI 8666/93	2303600271520 0931
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2009	901155	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/04 LEI 8666/93	2303600271520 0931
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2009	901156	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/04 LEI 8666/93	2303600271520 0931
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900749	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900750	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900930	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900942	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900944	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	900972	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2010	901101	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/FUB	ART24/13 LEI 8666/93	2303600109120 1079

Ainda de acordo com as informações obtidas por meio de consulta ao SIAFI, trata-se de empenhos destinados a custear despesas com a operacionalização e aplicação dos procedimentos relativos ao ENEM, nos anos de 2008, 2009 e 2010.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, diante de tal circunstância, as informações que ora requeremos são fundamentais para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2011.

Deputado Vanderlei Macris